

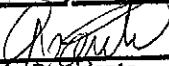
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 18/2018

AS COMISSOES COMPETENTES PERMANENTES
Lindóia, <u>12/10/19</u>

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>13/12/18</u>
Protocolo nº <u>571/18</u>

SECRETARIA

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU,
E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI DE INICIATIVA DO
VEREADOR BRUNO FISCHER TARDELLI E OUTROS:

Art. 1º Fica denominada a Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia "Vereador Paulo César Alves Pennacchi - Picharro" localizada na Avenida Rio do Peixe, 460 Jardim Estância Lindóia, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

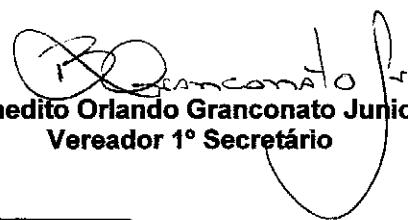
Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2018.

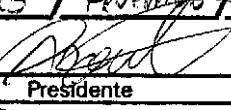

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos de Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA -SE O RESPECTIVO
AUTÓGRAFO
Lindóia, <u>25 / Fevereiro / 2019</u>

Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a recém-construída sala de Reuniões da Câmara Municipal em homenagem a nosso querido amigo Vereador Paulo César Alves Pennacchi, nosso saudoso Picharro.

De Família tradicional de Lindoia, foi nascido e criado em nossa amada Estância, cultivando importantes laços com toda comunidade.

Desde muito cedo despertou sua paixão pela política, incentivado por seus irmãos, os senhores José Hermínio Alves Pennacchi e José Tadeus Alves Pennacchi, que também foram vereadores em nossa querida Lindoia.

Iniciou sua relevante trajetória Política representando o povo Lindoiano nesta Casa de Leis em 1997 quando iniciou seu primeiro mandato; Sendo um Vereador ativo e muito prestativo à comunidade foi reeleito em 2000 e posteriormente em 2004, cumprindo seu papel brilhantemente durante três mandatos consecutivos.

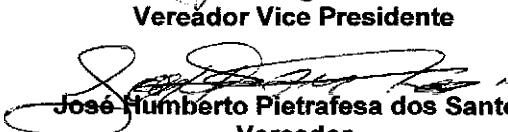
Picharro em toda a sua vida foi uma pessoa do Bem. Não media esforços para ajudar as pessoas, sejam elas quais fossem. Deste modo, por se tratar de um Amigo que constantemente é lembrado pela sociedade pelos seus relevantes serviços prestados ao longo de sua vida, se faz necessário eternizar o seu nome nesta Casa de Leis como forma de homenagear e reconhecer uma das mais importantes figuras do povo Lindoiano.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação do presente e importante Projeto de Lei.

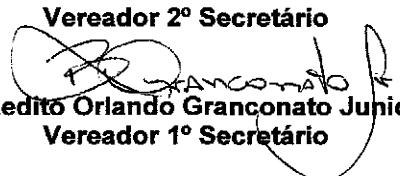
Atenciosamente


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


José Númerto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário